



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
GESTÃO 2017/2020

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2018

DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE, DOADO À ASSOCIAÇÃO DE GARIMPEIROS DE OURILÂNDIA DO NORTE E REGIÃO (COOPEROURI), COM CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NA LEI MUNICIPAL N.º 684/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando legais, e considerando que a donatária deixou de cumprir com o que determina o parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 684/2017, de 18/12/2017, que faz remissão a Lei Municipal n.º 043/1990;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal n.º 043/1990, dispõe sobre o prazo de 06 (seis) meses para o início de obras em imóveis objeto de doação, sob pena de reversão ao patrimônio Municipal; Considerando, também, que o lapso atemporal de 06 (seis) meses não foi observado pela donatária.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel doado à **ASSOCIAÇÃO DE GARIMPEIROS DE OURILÂNDIA DO NORTE E REGIÃO (COOPEROURI)**, com condições especificadas na Lei Municipal N.º 984/2017.

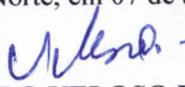
Art. 2º. A presente reversão funda-se no descumprimento do art. 52 da Lei Municipal n.º 043/1990, pelo qual o imóvel reverterá ao patrimônio municipal se o donatário, durante 06 (seis) meses, não dar início as obras de edificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no mural da Prefeitura, sem prejuízo da ciência, pessoal, de cada Secretário Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, em 07 de agosto de 2018.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 07/08/2018


Francisco Antonio de Carvalho
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 002/2018